

Lei nº 1.146 de 23 de Julho de 1976

Que abre crédito especial de CR.\$
3.008,00 no setor do SERN.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t a.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e //

Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um
crédito especial no valor de CR.\$3.008,00 (três mil e oito
cruzeiros), para execução dos seguintes serviços no setor do
SERN:

Consertos de pontes:

1 - Bairro dos Buões = 997,00

1 - Bairro da Serra = 997,00

1.994,00

1.994,00

Construção de mata-burros:

2 no Bairro dos Leites

1.014,00

3.008,00

Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial,
de que trata o artigo 1º da presente lei, ficam reduzidas de
importância de CR.\$3.008,00 (três mil e oito cruzeiros), -
as seguintes dotações orçamentárias:

019-4.1.1.2.03070251, 19 Estudos e Projetos

8,00

276-4.1.1.0.08421881, 01 Lei nº 1109 de 17/2/76

3.000,00

3.008,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artur Hess

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.-